



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8003/2024	145/2024	07/05/2024 11:08:22	06/05/2024 15:09:45

Tipo

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS**

Número

11/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JULIANO PEREIRA

Ementa:

ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 015/2024/CSA/CMM

Marilândia, 06 de Maio de 2024.

Ao Gabinete da Presidência

Sra. Alcione Boldrini Monechi

Assunto: Abertura de Processo para Aquisição de Toners para Impressora a Laser

Excelentíssima Presidente,

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, a necessidade de abertura de processo para aquisição de toners para impressora a laser, essenciais para o funcionamento operacional e administrativo da Câmara Municipal de Marilândia. A obtenção desses insumos é de extrema importância para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas por nossa instituição.

Saliento que a estimativa do valor total da licitação foi calculada com base em uma análise realizada por meio de pesquisa online, conforme detalhado no documento anexo a este expediente. Essa estimativa serve como referência para a definição do orçamento a ser alocado para este processo de aquisição.

Solicito, portanto, que sejam iniciados os trâmites necessários para a abertura do processo licitatório, em estrita conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelas diretrizes internas desta Casa Legislativa.

Todos os fundamentos e demais elementos pertinentes encontram-se detalhadamente especificados no Estudo Técnico Preliminar, que segue anexo ao presente ofício.

Respeitosamente;

JULIANO PEREIRA

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

Página 1 de 9



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência.

SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa do ramo de informática para aquisição de Tonner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia. A aquisição visa garantir a disponibilidade do material necessário para impressão de documentos e comunicações internas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente em relação aos procedimentos de compra e utilização de recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A necessidade de contratação de tonners para atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia é claramente fundamentada pela demanda essencial por suprimentos de impressão. A manutenção de um estoque adequado desses insumos é crucial para garantir a continuidade das operações administrativas, facilitar a comunicação entre os diferentes departamentos e garantir a correta documentação de processos e procedimentos.

A importância desses tonners abrange uma ampla gama de necessidades, desde a impressão de relatórios, correspondências e pareceres até documentos oficiais e registros contábeis. Esses insumos são vitais para a eficácia das atividades da Câmara Municipal, contribuindo diretamente para sua produtividade e eficiência.

Todas essas medidas são tomadas com o objetivo de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição aos seus usuários e colaboradores, refletindo o comprometimento da Câmara Municipal de Marilândia com a excelência em suas atividades.

1. **HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:** () Sim (X) Não
Justificativa: Não há viabilidade técnica para o parcelamento, visto que o objeto a ser contratado faz parte da mesma classificação econômica, ou seja, não existe objeto distinto que viabilize um eventual parcelamento.

2. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** As quantidades referentes ao objeto se encontram descrita no ANEXO I

3. **ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** A estimativa do valor total da licitação para a aquisição dos toners para impressora a laser foi criteriosamente calculada mediante uma pesquisa de preços online em 03 (três) sites que comercializam o mesmo modelo de toner





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

para o qual este processo de aquisição se destina. Essa pesquisa pode ser verificada nos seguintes links: <https://www.mecsupri.com.br/none-17812029>, <https://www.creacom.com.br/toner-original-hp-cf226x-26x>, <https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-cf226x-cf226-26x-cf226xb-m426fdw-m426dw-m402dn-m402n-m402dne-original-9k.html>.

Após a soma dos valores individuais dos três itens e a divisão do total pelo número de itens analisados (três), obteve-se uma média de R\$ 666,62 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) por unidade de toner para impressora a laser. Considerando a quantidade total de toners a serem adquiridos, estipulada em 05 (cinco) unidades, multiplicou-se esse valor médio pela quantidade, resultando em um valor total estimado para a licitação de aproximadamente R\$ 3.333,10 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Esta média de preço serve como parâmetro para a definição do orçamento a ser destinado à presente contratação, evidenciando transparência, precisão e fundamentação técnica no processo licitatório. Os três preços mencionados encontram-se detalhadamente apresentados no ANEXO II.

4. **CRITÉRIO DE APURAÇÃO:** (X) VALOR GLOBAL () VALOR UNITÁRIO

5. **FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:**

Os Objetos deverão ser entregues no local onde está instalada a sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, CEP: 29725-000.

Os objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta, da nota de empenho e termos contratuais.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.

Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo de entrega estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.

Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:

Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;

O recebimento do objeto, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

Condições da embalagem e/ou do material;

Quantidade entregue;

Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total;

Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo setor de almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o FORNECEDOR, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais;

6. **FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:** () Sim (X) Não

7. **GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO:** 12 MESES

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA: A contratação dos toners para impressora a laser apresenta-se como medida essencial e adequada para atender à demanda específica de suprimentos para equipamentos de impressão da Câmara Municipal de Marilândia. A análise criteriosa dos modelos disponíveis no mercado, aliada à pesquisa de preços, respalda a escolha do toner selecionado como o mais adequado em termos de desempenho, compatibilidade, economicidade e custo-benefício.

O levantamento dos preços médios praticados pelos fornecedores, conforme detalhado no ANEXO II, demonstra que o valor estimado para a licitação está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, assegurando assim a transparência e a economicidade na contratação.

Portanto, com base nessas considerações, é concluído que a aquisição dos toners conforme descrito atende plenamente à necessidade técnica e operacional dessa Casa Legislativa, garantindo a continuidade dos serviços de impressão de forma eficiente e sustentável.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:
100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original	UN	05		

JULIANO PEREIRA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO II

mecsupri.com.br/none-17812029

MECSUPRI

Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar Meu Carrinho R\$ 0,00

Brother Epson HP Lexmark Samsung Xerox IMPRESSORA OFERTAS

Inicio > HP > Cartuchos de Toner HP

HP
Cartucho de Toner HP Preto 26X CF226X Original
Código: RFLHMMVFG

por **R\$ 789,90**
até 12x de R\$ 65,82 sem juros
Mais formas de pagamento

R\$ 774,10 à vista
Economize: R\$ 15,80

R\$ 774,10 no pix 7% de desconto
Pague com pix e economize R\$ 15,80

1 **Comprar**

Comprar pelo whatsapp
Disponibilidade: 1 dia útil

Calcule o frete CEP

Fonte: <https://www.mecsupri.com.br/none-17812029>

creacom.com.br/toner-original-hp-cf226x-26x

Creacom

Busque por produtos Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar Meu Carrinho R\$ 0,00

Caixa De Som Fone de Ouvido Headset Câmeras Cartucho Produtos Apple Rotulador Eletrônico

Inicio > Toner > Toners originais

HP
Toner original HP CF226X (26X)
Código: CF226X

por **R\$ 399,90**
até 3x de R\$ 133,30 sem juros
Mais formas de pagamento

1 **Comprar**

Estoque Disponível

Calcule o frete CEP

Fonte: <https://www.creacom.com.br/toner-original-hp-cf226x-26x>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

creativecopias.com.br/toner-hp-cf226x-cf226-26x-cf226xb-m426fdw-m426dw-m402dn-m402n-m402dne-original-9k.html

IMPRESSORAS CARTUCHOS DE TONER CARTUCHOS DE TINTA REFIL DE TONER REFIL DE TINTA PEÇAS DEMAIS DEPARTAMENTOS

Início / Toner HP CF226X CF226 26X CF226XB | M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE | Original 9K



TONER HP CF226X CF226 26X CF226XB | M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE | ORIGINAL 9K

Cartucho de Toner HP 26X CF-226X CF-226. Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP LaserJet Pro: M-426FDW M426 M-426, M-426DN M-402DN M402 M-402, M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN. Toner Original com rendimento médio de 9.000 páginas considerando-se 5% de cobertura na folha A4. Marca: HP

5 de 5 ★★★★★

SKU: 4273

R\$ 871,03 ou **R\$ 810,06**
6x de R\$ 145,17 no cartão ou boleto à vista

COMPRAR

✓ DISPONIBILIDADE em estoque!

FORMAS DE PARCELAMENTO

1x de R\$871,03 sem juros	4x de R\$217,76 sem juros
2x de R\$435,52 sem juros	5x de R\$174,21 sem juros
3x de R\$290,34 sem juros	6x de R\$145,17 sem juros

5.0 Avaliação do produto

Fonte: <https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-cf226x-cf226-26x-cf226xb-m426fdw-m426dw-m402dn-m402n-m402dne-original-9k.html>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003300370036003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em **06/05/2024 15:09**

Checksum: **DF35A1EE40B716708919F8E01EACD4B0CE2DC893115E77C159FA6BE447E6F5DA**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 07 de maio de 2024.

De: Setor de Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo de Contratação

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

Encaminha documento para análise.

Próxima Fase: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

CATARINA PEREIRA
Recepcionista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003300360037003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **07/05/2024 11:09**

Checksum: **66504D9D4C5AFAA9F10A3DA10F0DB663AB3C7BCC86DBAEF6AEFB54271CC2B34B**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 13 de maio de 2024.

De: Presidência

Para: Setor Administrativo

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Informações solicitadas

Descrição:

Em análise detida ao Estudo Técnico Preliminar, surge algumas dúvidas às quais solicito esclarecimentos, conforme segue

1 - Item 4 - necessita de maior detalhamento quanto ao critério de apuração - Menor Preço Global ou Menor Preço por Item?

2 - Item 5 - considerando que conforme já demonstrado em outras ocasiões, o produto pretendido por vezes não tem de pronta entrega, o que demanda maior prazo para a efetivação da entrega, posto isto, há outras razões que justifica manter o prazo estipulado de 5 dias, nos termos apresentados?.

3 - item 7 - Garantia Mínima - o prazo estipulado segue a determinação do Código de Defesa do Consumidor? e se tratar de vício oculto?

4 - qual a justificativa para aquisição específica do tonners da Marca Hp?

Sem mais para o momento, retorno os autos para fins de análise quanto às indagações, após retorne para o devido andamento.

Próxima Fase: Complementar informações

ALCIONE BOLDRINI MONECHI





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003300360038003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 13/05/2024 13:22

Checksum: **5BBDBC93CBDC0E137DAEDF1ABACF99B320010C73FB00065C0976DFC3672FE356**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 13 de maio de 2024.

De: Setor Administrativo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Complementar informações

Ação realizada: Informações complementadas

Descrição:

Em resposta a Excelentíssima Senhora Presidente, Alcione Boldrini Monechi, segue Estudo Técnico Preliminar corrigido.

Próxima Fase: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003500370034003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em 13/05/2024 16:18

Checksum: **8D222FF686354EF633F97AD17953F94CFF8815C278C96C5268F3F71EB88D8510**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência.

SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa do ramo de informática para aquisição de Tonner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia. A aquisição visa garantir a disponibilidade do material necessário para impressão de documentos e comunicações internas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente em relação aos procedimentos de compra e utilização de recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A escolha de toners da marca HP para atender às demandas de impressão da Câmara Municipal de Marilândia é respaldada por diversos motivos que ressaltam a importância e os benefícios específicos dessa decisão.

Primeiramente, a compatibilidade direta entre os toners HP e as impressoras HP utilizadas pela instituição é um fator crucial. Essa compatibilidade garante não apenas um desempenho otimizado, mas também evita possíveis problemas de incompatibilidade que poderiam surgir ao utilizar toners de outras marcas, preservando assim a integridade dos equipamentos e evitando gastos adicionais com manutenção.

Além disso, a qualidade de impressão proporcionada pelos toners HP é reconhecida pela nitidez dos textos, pela fidelidade das cores e pela resolução elevada. Esses aspectos são fundamentais para a produção de documentos de alta qualidade, como relatórios, correspondências, documentos oficiais e registros contábeis, contribuindo para a eficácia das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Outro ponto relevante é a disponibilidade consistente de toners HP no mercado, o que facilita a reposição rápida e eficiente dos insumos quando necessário. Isso contribui para a continuidade das operações da instituição, garantindo a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.

Além disso, a escolha dos toners HP reflete o compromisso da Câmara Municipal de Marilândia com a qualidade e a excelência em suas operações diárias, demonstrando uma abordagem proativa na garantia de um ambiente de trabalho adequado e na satisfação tanto dos colaboradores quanto dos usuários dos serviços oferecidos pela instituição.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Assim, a escolha de toners da marca HP se justifica pela garantia de compatibilidade com os equipamentos, pela qualidade de impressão assegurada, pela ampla disponibilidade no mercado e pela busca contínua pela eficiência operacional e pela excelência nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Marilândia.

1. **HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:** () Sim (X) Não
Justificativa: Não há viabilidade técnica para o parcelamento, visto que o objeto a ser contratado faz parte da mesma classificação econômica, ou seja, não existe objeto distinto que viabilize um eventual parcelamento.

2. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** As quantidades referentes ao objeto se encontram descrita no ANEXO I

3. **ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** A estimativa do valor total da licitação para a aquisição dos toners para impressora a laser foi criteriosamente calculada mediante uma pesquisa de preços online em 03 (três) sites que comercializam o mesmo modelo de toner para o qual este processo de aquisição se destina. Essa pesquisa pode ser verificada nos seguintes links: <https://www.mecsupri.com.br/none-17812029>, <https://www.creacom.com.br/toner-original-hp-cf226x-26x>, <https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-cf226x-cf226-26x-cf226xb-m426fdw-m426dw-m402dn-m402n-m402dne-original-9k.html>.

Após a soma dos valores individuais dos três itens e a divisão do total pelo número de itens analisados (três), obteve-se uma média de R\$ 666,62 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) por unidade de toner para impressora a laser. Considerando a quantidade total de toners a serem adquiridos, estipulada em 05 (cinco) unidades, multiplicou-se esse valor médio pela quantidade, resultando em um valor total estimado para a licitação de aproximadamente R\$ 3.333,10 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Esta média de preço serve como parâmetro para a definição do orçamento a ser destinado à presente contratação, evidenciando transparência, precisão e fundamentação técnica no processo licitatório. Os três preços mencionados encontram-se detalhadamente apresentados no ANEXO II.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

4. **CRITÉRIO DE APURAÇÃO:** (X) MENOR PREÇO GLOBAL
() MENOR PREÇO UNITÁRIO

5. **FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:**

Os Objetos deverão ser entregue no local onde está instalada a sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, CEP: 29725-000.

Os objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta, da nota de empenho e termos contratuais.

Recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.

Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo de entrega estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.

Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE.

Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:

Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

O recebimento do objeto, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

Condições da embalagem e/ou do material;

Quantidade entregue;

Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total;

Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa;

Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo setor de almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o FORNECEDOR, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais;

6. **FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:** () Sim (X) Não

7. **GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO:**

Considerando o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, o qual estabelece:

II - 90 dias, no caso de fornecimento de serviço ou produto durável.

§ 1º - O prazo decadencial tem início a partir da efetiva entrega do produto ou da conclusão dos serviços.

§ 3º - No caso de vício oculto, o prazo decadencial tem início quando o defeito se tornar evidente.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A contratação dos toners para impressora a laser apresenta-se como medida essencial e adequada para atender à demanda específica de suprimentos para equipamentos de impressão





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

da Câmara Municipal de Marilândia. A análise criteriosa dos modelos disponíveis no mercado, aliada à pesquisa de preços, respalda a escolha do toner selecionado como o mais adequado em termos de desempenho, compatibilidade, economicidade e custo-benefício.

O levantamento dos preços médios praticados pelos fornecedores, conforme detalhado no ANEXO II, demonstra que o valor estimado para a licitação está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, assegurando assim a transparência e a economicidade na contratação.

Portanto, com base nessas considerações, é concluído que a aquisição dos toners conforme descrito atende plenamente à necessidade técnica e operacional dessa Casa Legislativa, garantindo a continuidade dos serviços de impressão de forma eficiente e sustentável.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:

100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original	UN	05		

JULIANO PEREIRA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO II

mecsupri.com.br/none-17812029

MECSUPRI

Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar Meu Carrinho R\$ 0,00

Brother Epson HP Lexmark Samsung Xerox IMPRESSORA OFERTAS Categorias

Início > HP > Cartuchos de Toner HP

HP
Cartucho de Toner HP Preto 26X CF226X Original
Código: RFLHMMVFG

por **R\$ 789,90**
até 12x de R\$ 65,82 sem juros
Mais formas de pagamento

R\$ 774,10 à vista
Economize: R\$ 15,80

R\$ 774,10 no pix 7% de desconto
Pague com pix e economize R\$ 15,80

1 **Comprar**

Comprar pelo whatsapp

Disponibilidade: 1 dia útil

Calcule o frete CEP

Fonte: <https://www.mecsupri.com.br/none-17812029>

creacom.com.br/toner-original-hp-cf226x-26x

Creacom

Busque por produtos Central de Atendimento Entrar ou Cadastrar Meu Carrinho R\$ 0,00

Caixa De Som Fone de Ouvido Headset Câmeras Cartucho Produtos Apple Rotulador Eletrônico

Início > Toner > Toners originais

Compartilhe: f x e p w in

HP
Toner original HP CF226X (26X)
Código: CF226X

por **R\$ 399,90**
até 3x de R\$ 133,30 sem juros
Mais formas de pagamento

1 **Comprar**

Estoque Disponível

Calcule o frete CEP

Fonte: <https://www.creacom.com.br/toner-original-hp-cf226x-26x>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

creativecopias.com.br/toner-hp-cf226x-cf226-26x-cf226xb-m426fdw-m426dw-m402dn-m402n-m402dne-original-9k.html

IMPRESSORAS CARTUCHOS DE TONER CARTUCHOS DE TINTA REFIL DE TONER REFIL DE TINTA PEÇAS DEMAIS DEPARTAMENTOS

Início / Toner HP CF226X CF226 26X CF226XB | M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE | Original 9K



TONER HP CF226X CF226 26X CF226XB | M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE | ORIGINAL 9K

Cartucho de Toner HP 26X CF-226X CF-226. Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP LaserJet Pro: M-426FDW M426 M-426, M-426DN, M-402DN, M402 M-402, M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN. Toner Original com rendimento médio de 9.000 páginas considerando-se 5% de cobertura na folha A4. Marca: HP

5 de 5 ★★★★★

SKU: 4273

R\$ 871,03 ou **R\$ 810,06**
6x de R\$ 145,17 no cartão no boleto à vista

COMPRAR

✓ DISPONIBILIDADE em estoque!

FORMAS DE PARCELAMENTO

1x de R\$871,03 sem juros	4x de R\$217,76 sem juros
2x de R\$435,52 sem juros	5x de R\$174,21 sem juros
3x de R\$290,34 sem juros	6x de R\$145,17 sem juros

5.0 Avaliação do produto

Fonte: <https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-cf226x-cf226-26x-cf226xb-m426fdw-m426dw-m402dn-m402n-m402dne-original-9k.html>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 13 de maio de 2024.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Trata-se de pretensão, em que o Setor Administrativo solicita autorização para abertura de processo para fins de aquisição de Tonnes para Impressora a Laser, nos termos constantes no ofício e Estudo Técnico Preliminar. Diante da real necessidade da contratação pretendida, em especial pela necessidade de atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia por suprimentos de impressão, sendo inquestionável que a manutenção de um estoque adequado desses insumos é crucial para garantir a continuidade das operações administrativas, facilitar a comunicação entre os diferentes departamentos e garantir a correta documentação de processos e procedimentos, decido por autorizar a abertura do processo para a aquisição do objeto solicitado. Devido ser contratação de pequeno valor e entrega imediata, preliminarmente, informo que poderá ser substituído o contrato escrito por nota de empenho, caso não houver óbice legal. No caso presente, a princípio, entendo que a contratação enquadra na modalidade de dispensa de licitação – nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14133/2021, para a contratação solicitada, a qual indico a modalidade contratação menor preço global.

Considerando as informações complementares apresentadas aos autos do processo pelo setor administrativo, considero substituído o Estudo Técnico Preliminar fls. 3-7, pelo Estudo Técnico Preliminar de fls. 19-25.

Ao setor de compras e contratações para a realização de Pesquisa de Preços, após os demais atos voltados a materialização da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Trata-se de pretensão, em que o Setor Administrativo solicita autorização para abertura de processo para fins de aquisição de Tonnes para Impressora a Laser, nos termos constantes no ofício e Estudo Técnico Preliminar. Diante da real necessidade da contratação pretendida, em especial pela necessidade de atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia por suprimentos de impressão, sendo inquestionável que a manutenção de um estoque adequado desses insumos é crucial para garantir a continuidade das operações administrativas, facilitar a comunicação entre os diferentes departamentos e garantir a correta documentação de processos e procedimentos, decido por autorizar a abertura do processo para a aquisição do objeto solicitado. Devido ser contratação de pequeno valor e entrega imediata, preliminarmente, informo que poderá ser substituído o contrato escrito por nota de empenho, caso não houver óbice legal. No caso presente, a princípio, entendo que a contratação enquadra na modalidade de dispensa de licitação – nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14133/2021, para a contratação solicitada, a qual indico a modalidade contratação menor preço global.

Considerando as informações complementares apresentadas aos autos do processo pelo setor administrativo, considero substituído o Estudo Técnico Preliminar fls. 3-7, pelo Estudo Técnico Preliminar de fls. 19-25.

Ao setor de compras e contratações para a realização de Pesquisa de Preços, após os demais atos voltados a materialização da contratação.

Próxima Fase: Elaborar Termo de Referência

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003500370037003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 13/05/2024 16:47

Checksum: **41D6B1432C5E3150A3DEE4B7CA03E9965C1C1005F6A37FFD2B234978791ECD94**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 14 de maio de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Termo de Referência

Ação realizada: Termo de Referência elaborado e assinado

Descrição:

Termo de referência elaborado.

Próxima Fase: Realizar Cotação

CATARINA PEREIRA
Recepcionista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003500370039003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **14/05/2024 14:54**

Checksum: **61B3B219AF5ABB39DD50D5E739A7C8C0E4F269F6165889B71076AC41BA24F65E**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste procedimento a aquisição de Toner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia/ES.
- 1.2. A aquisição visa garantir a disponibilidade do material necessário para impressão de documentos e comunicações internas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente em relação aos procedimentos de compra e utilização de recursos públicos.
- 1.3. As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.4. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade de contratação de toners para atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia é claramente fundamentada pela demanda essencial por suprimentos de impressão. A manutenção de um estoque adequado desses insumos é crucial para garantir a continuidade das operações administrativas, facilitar a comunicação entre os diferentes departamentos e garantir a correta documentação de processos e procedimentos.
- 2.2. A importância desses toners abrange uma ampla gama de necessidades, desde a impressão de relatórios, correspondências e pareceres até documentos oficiais e registros contábeis. Esses insumos são vitais para a eficácia das atividades da Câmara Municipal, contribuindo diretamente para sua produtividade e eficiência.
- 2.3. Todas essas medidas são tomadas com o objetivo de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição aos seus usuários e colaboradores, refletindo o comprometimento da Câmara Municipal de Marilândia com a excelência em suas atividades.
- 2.4. O toner é específico pois está relacionada a impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW localizada na secretaria desta Casa de Leis.
- 2.5. A escolha de toners da marca HP para atender às demandas de impressão da Câmara Municipal de Marilândia é respaldada por diversos motivos que ressaltam a importância e os benefícios específicos dessa decisão. Primeiramente, a compatibilidade direta entre os toners HP e as impressoras HP utilizadas pela instituição é um fator crucial. Essa compatibilidade garante não apenas um desempenho otimizado, mas também evita possíveis problemas de incompatibilidade que poderiam surgir ao utilizar toners de outras marcas, preservando assim a integridade dos equipamentos e evitando gastos adicionais com manutenção.
- 2.6. Além disso, a qualidade de impressão proporcionada pelos toners HP é reconhecida pela nitidez dos textos, pela fidelidade das cores e pela resolução elevada. Esses aspectos são





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

fundamentais para a produção de documentos de alta qualidade, como relatórios, correspondências, documentos oficiais e registros contábeis, contribuindo para a eficácia das atividades administrativas da Câmara Municipal. Outro ponto relevante é a disponibilidade consistente de toners HP no mercado, o que facilita a reposição rápida e eficiente dos insumos quando necessário. Isso contribui para a continuidade das operações da instituição, garantindo a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.

- 2.7. A escolha dos toners HP reflete o compromisso da Câmara Municipal de Marilândia com a qualidade e a excelência em suas operações diárias, demonstrando uma abordagem proativa na garantia de um ambiente de trabalho adequado e na satisfação tanto dos colaboradores quanto dos usuários dos serviços oferecidos pela instituição.
- 2.8. Assim, a escolha de toners da marca HP se justifica pela garantia de compatibilidade com os equipamentos, pela qualidade de impressão assegurada, pela ampla disponibilidade no mercado e pela busca contínua pela eficiência operacional e pela excelência nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Marilândia. Logo, manter a impressora com suprimentos de qualidade irá garantir a máxima produtividade e qualidade de impressão, além de reduzir o risco de falhas e danos no equipamento.
- 2.9. Cabe destacar que ao adquirir um toner que não seja original, na vida útil da impressora, podem ocorrer situações que danifiquem a impressora e seu funcionamento. Dentre eles:
 - **Qualidade inferior:** como o suprimento não é o do fabricante, a impressão pode sair desbotada e/ou borrada, pois leva mais tempo para secar. Além disso, a durabilidade da cor no papel é inferior.
 - **Danos na impressora:** toners remanufaturados são aproveitamento de carcaças já utilizadas e, conseqüentemente, desgastadas. Dependendo da condição do material, é possível que haja vazamento do suprimento na impressora, danificando suas estruturas internas. Os fabricantes de impressoras recomendam que você use seus cartuchos de toner originais, pois eles afirmam que uma impressora a laser pode ser danificada usando cartuchos de toner sem marca.
 - **Não há garantia:** se os cartuchos remanufaturados ocasionarem danos na impressora, o usuário não pode recorrer à garantia, pois como o suprimento não é o indicado pelo fabricante, é considerado "mau uso" do equipamento.
 - **Menor rendimento:** A longo prazo, o valor da compra de um toner que não seja original não vai compensar, porque um cartucho remanufaturado imprime bem menos folhas que o original - além do possível prejuízo com os danos na impressora.
 - **Danos ambientais:** os resíduos dos toners originais são recolhidos por empresas autorizadas para que o material tenha finalidades sustentáveis. No caso dos remanufaturados, não há conscientização sobre o descarte.

3. FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Executar o objeto deste instrumento com materiais novos (primeiro uso) e originais.
- 3.2. Os Objetos deverão ser entregues no local onde está instalada a sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES.
- 3.3. Os objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.

3.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

3.4.1. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta, da nota de empenho e termos contratuais.

3.4.2. Recebimento definitivo, em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.

3.5. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo de entrega estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.

3.5.1. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.

3.5.2. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.

3.6. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.7. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.8. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE.

3.9. Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:

3.9.1. Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;

3.9.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

3.9.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;

3.10. O recebimento do objeto, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

3.10.1. Os objetos, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

3.10.2. Condições da embalagem e/ou do material;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 3.10.3. Quantidade entregue;
- 3.10.4. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total;
- 3.10.5. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;
- 3.11.** Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa;
- 3.12.** A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 3.13.** Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Câmara Municipal.
- 3.14.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nas legislações pertinentes.
- 3.15.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 3.16.** Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo setor de almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o FORNECEDOR, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais;

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.** A empresa, como condição de ser contratada, necessita apresentar a documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido. A documentação exigida poderá, a critério da administração, ser juntada pela própria contratante aos autos.
- 4.2.** A documentação deverá ser emitida junto com a entrega da nota fiscal para pagamento, de acordo com a lei 14.133/2021, dentre quais deverá conter no mínimo seguintes documentos:
 - 4.2.1. Habilitação jurídica, conforme a lei 14.133/2021;
 - 4.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - 4.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - 4.2.4. Certidão FGTS;
 - 4.2.5. Regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
 - 4.2.6. Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais quando for o caso;
 - 4.2.7. Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata), emitida pela TJES.
 - 4.2.8. Não estar impedido de contratar com a Administração (verificação de cadastro de penalidades);
 - 4.2.9. A Câmara poderá requisitar outros documentos conforme a necessidade, sempre de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:

1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 001.

6. INVESTIMENTO

6.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento no valor unitário de R\$ 666,62 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e valor global de R\$ 3.333,10 (três mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos), para os serviços elencados neste Termo de Referência.

7. GARANTIA

1.1. Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços, sendo para essa aquisição, o prazo mínimo de 90 (noventa) dias a contar da entrega do objeto junto com a nota fiscal.

1.2. A garantia deverá observar o artigo 26 do código de Defesa do Consumidor, principalmente o inciso II, §1º e §3º.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, de acordo com esse termo de referência.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;

9.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.3 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;

9.4 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;

9.5 Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 9.6 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.7 Executar a entrega dos objetos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 9.8 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 9.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.11 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 9.12 Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 9.13 A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 9.14 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.
- 9.15 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 9.16 Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora da qualidade exigida da lei;
- 9.17 Transportar até a sede da Câmara Municipal de Marilândia /ES todos os produtos adquiridos, disponibilizando a mão de obra necessária para a entrega;
- 9.18 Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados no item 3, no horário de expediente;
- 9.19 Entregar de forma efetiva todos os objetos relacionados neste termo de referência, originais e novos (primeiro uso).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 10.3 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 10.4 Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 10.6 Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 10.7 Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 10.8 Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 10.9 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.10 Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual, nomeado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.2 O representante da Administração responsável pela fiscalização do contrato deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.
- 11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.
- 12.2 Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 12.3 Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

$$\text{VM: } \frac{\text{VF} \times 0,33 \times \text{ND}}{100}$$

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 12.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 12.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos DOCUMENTOS;
- 12.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no termo de referência no que concerne à proposta de preço e a documentação;
- 12.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 12.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 12.10** Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 12.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 12.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que "adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências", que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 12.12.1 O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 12.12.2 Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 12.12.3 O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.

13 VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

- 13.1** A contratação terá seu prazo de vigência de 3 (três) meses a partir da data da assinatura da autorização de contratação.
- 13.2** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência;
 - 14.2.2 Multa;
 - 14.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 14.3.6 A sanção prevista no tópico 14.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.3.7 A sanção prevista no tópico 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 14.2.
 - 14.3.8 A sanção prevista no tópico 14.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2; 14.1.3; 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 14.3.9 A sanção prevista no tópico 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 14.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Marilândia, 14 de maio de 2024

CATARINA PEREIRA
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original Validade para no mínimo 12 meses.	UN	05		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **14/05/2024 14:54**

Checksum: **7A975939D856E75174CB7B840EFFB77DFB2A65A21F5AB625BA8ED86D471E88B3**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de junho de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Cotação

Ação realizada: Cotação realizada

Descrição:

Conforme determinado pela legislação em vigor, foi publicado o aviso de pesquisa de preços no AMUNES (Associação dos Municípios do Espírito Santo), com o intuito de promover a transparência e fomentar a concorrência no processo de aquisição. Como resultado dessa publicação, houve apenas um interessado.

Com o objetivo de fomentar a concorrência e obter preços mais vantajosos, deu-se início à consulta a potenciais fornecedores regionais. Durante essa fase, diversos fornecedores foram contatados na região, visando obter propostas competitivas e adequadas às necessidades da Câmara. No entanto, é importante mencionar que, durante o processo de consulta, muitos fornecedores questionaram sobre possíveis cotações com preços muito abaixo dos praticados para o item original em questão, e de fato o processo apresentou uma disparidade de preços muito grande. Considerando que não possuo conhecimento do valor real do produto, entrei em contato com o representante oficial da HP, a "7DATA" (como comprovado no documento em anexo junto à cotação), que possui sede em Vitória/ES, no qual demonstrou interesse em participar do processo licitatório, oferecendo uma cotação que, segundo eles, mais se aproxima da realidade do preço do produto.

Após criteriosa análise das propostas recebidas, procedeu-se à inserção dos dados no sistema de gestão de compras, o qual indicou o fornecedor vencedor, aquele que apresentou a proposta mais vantajosa para a Câmara, considerando os requisitos estabelecidos no edital e as condições do mercado.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do que foi apresentado, e considerando que não há como saber se o produto é original antes de recebê-lo, recomendo fortemente que o servidor responsável pelo recebimento do produto elabore um relatório detalhado confirmando que recebeu o produto original. Esse procedimento garantirá a transparência e a seriedade do processo, evitando qualquer dúvida futura.

Sem mais para o momento, encaminho a cotação de preços para o decorrer do processo.

Próxima Fase: Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato

LEONARDO MARINO
Assessor de Comunicação Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003500390039003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em 04/06/2024 11:11

Checksum: **6CB88106272E36827FE69731E072477085C684E7AE09F6F9C520D4E843DB15B4**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001572/2024
Identificação **CidadES:**
2024.068E0700001.09.0020
IP CONTRATAÇÃO PNCP
01612865000171-1-000009/2024
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" DA FEDERAL
LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº **14.133/2021** e suas alterações, especialmente em seu **ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA "A"** e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com a contratação de empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.678/0003-23, ora autorizada e especializada em manutenção e revisão de garantia de 1.000 (um mil) horas, do veículo MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG, placa SFX5E06/ES, no valor global de R\$ 4.302,40 (quatro mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Roque do Canaã - ES, para o exercício de 2024.

São Roque do Canaã - ES, 15 de Maio de 2024.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1321578

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001567/2024
Identificação **CidadES:**
2024.068E0700001.09.0018
IP CONTRATAÇÃO PNCP
01612865000171-1-000007/2024
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" DA FEDERAL
LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº **14.133/2021** e suas alterações, especialmente em seu **ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA "A"** e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com a contratação de empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.678/0003-23, ora autorizada e especializada em manutenção e revisão de garantia de 750 (setecentos e cinquenta mil) horas, do veículo MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XC870BR-IMR/XCMG, placa SFX9E60/ES, no valor global de R\$ 4.487,31 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Roque do Canaã - ES, para o exercício de 2024.

São Roque do Canaã - ES, 15 de Maio de 2024.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1321579



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001617/2024
Identificação **CidadES:**
2024.068E0700001.09.0021
IP CONTRATAÇÃO PNCP
01612865000171-1-000013/2024
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" DA FEDERAL
LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº **14.133/2021** e suas alterações, especialmente em seu **ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA "A"** e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com a contratação de empresa VIAFOR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.791.890/0001-20, ora autorizada e especializada em manutenção e revisão de garantia de 10.000 (dez mil) quilômetros, do veículo FORD RANGER XLSCD4A22C, placa SGA9F30, no valor global de R\$ 1.533,67 (um mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Roque do Canaã - ES, para o exercício de 2024.

São Roque do Canaã - ES, 15 de Abril de 2024.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1321604

Câmaras

Marilândia

Pesquisa de Preços

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 16/2024 PARA COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

Processo nº: 8003 /2024

Objeto: Toner para Impressora.

Informações: Os objetos devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Marilândia.

Propostas: As propostas deverão ser enviadas até 23/05/2024.

Contato para solicitar a pesquisa: Fone: (27) 3724-1177 ou (27) 3724-1950

E-mail: compras@marilandia.es.leg.br

Leonardo Marino

Setor de Compras e Contratações
 Portaria CMM nº 12/2024

Protocolo 1321862

fls. 48

Proposta Nº 6831

Para

CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
CNPJ: 36348720000190,
R LUIS CATELAM, 230, CENTRO
29725000 - Marilândia, ES

Número da Proposta	6831
Data	29/05/2024

Prezados Senhores,

Ref.: Proposta cartucho de Toner HP Preto

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

Vendedor(a): MARCIA JUSTIN

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Cartucho de Toner HP Preto 9k CF226XC			UN	5	1.998,85	9.994,25

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	5	0,00	9.994,25	0,00	9.994,25

Condições gerais

Prazo de entrega	30 à 45 dias
Validade	5 dia(s)

Observações

Nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Classificação Tributária: Lucro Real

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco Bradesco
Agência: 5717-7
C/C: 14969-1

Atenciosamente,

Departamento de Vendas

Data da aprovação _ / _ / _	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 6831 Valor Total: 9.994,25
---------------------------------------	---------------------------------------	--



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.846.708/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018
NOME EMPRESARIAL 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7DATA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL HOMERO MASSENA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 002 ALPHAVILLEJACUHYGALPAO2B
CEP 29.161-286	BAIRRO/DISTRITO JACUHY	MUNICÍPIO SERRA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@7DATA.COM.BR	
TELEFONE (27) 3441-9899		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **12:50:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 50

Encontre um revendedor da HP - Brasil [\(Mudar\)](#)

Formulário de busca [^](#)

Cidade ou CEP

Área de busca 25 Quilômetros [v](#)

Buscando

Selecione... [v](#) Sustainability [i](#)

Nome do parceiro/palavra-chave

7Data

Foram encontrados automaticamente 1 resultados.

7DATA

Aproximadamente 12.2 Quilômetros de o centro do mapa.

AV JERONIMO MONTEIRO 99

VITORIA , 29010-900

0552734419899

[Enviar e-mail](#)[Visitar site](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8003/2024	
FORNECEDOR	A da S Vianna Arizona Manutenção e Informática (Arizona Cartuchos)
CNPJ	45.924.360.0001-18
ENDEREÇO	AV. Princesa Isabel, 599 – Edif. Março Sala 108
CONTATO	27-999779369

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original Validade para no mínimo 12 meses..	UND.	05	2.550,90	12.754,50

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

O orçamento deve ter validade de 60 dias.

Objetos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal.

Objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

17 / 05 / 2024

ASSINATURA DO FORNECEDOR



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.924.360/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2022
NOME EMPRESARIAL A DA S VIANNA ARIZONA MANUTENCAO E INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARIZONA MANUTENCAO E INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 599	COMPLEMENTO EDIF MARCO SALA 108	
CEP 29.010-365	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGORTECA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 3026-2167/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **08:43:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 53



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8003/2024	
FORNECEDOR	MARCELO MOURA CANTARELA – EPP
CNPJ	21950818/0001-45
ENDEREÇO	AV. DOM BOSCO, 411 – CENTRO – MARILÂNDIA - ES
CONTATO	27 99696-6535

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original Validade para no mínimo 12 meses..	UND.	05	350,00	1.750,00

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

O orçamento deve ter validade de 60 dias.

Objetos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal.

Objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Marilândia, 21 de maio de 2024

ASSINATURA DO FORNECEDOR



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.950.818/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO MOURA CANTARELA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCELL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DOM BOSCO	NÚMERO 611	COMPLEMENTO TERREO; LOJA: 2;
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILANDIA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9751-1567
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:18:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **55**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.950.818/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO MOURA CANTARELA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>41.20-4-00 - Construção de edifícios</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO AV DOM BOSCO	NÚMERO 611	COMPLEMENTO TERREO; LOJA: 2;
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILANDIA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9751-1567
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:18:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **56**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.950.818/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO MOURA CANTARELA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO AV DOM BOSCO	NÚMERO 611	COMPLEMENTO TERREO; LOJA: 2;
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILANDIA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9751-1567
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:18:43** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **57**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8003/2024	
FORNECEDOR	PG INFORMATICA LTDA
CNPJ	26.607.868/0001-48
ENDEREÇO	RUA SÃO TARICIO, 79, CENTRO, MARILANDIA/ES
CONTATO	27 99969-3480

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original Validade para no mínimo 12 meses..	UND.	05	1.149,90	5.749,50

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

O orçamento deve ter validade de 60 dias.

Objetos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

Objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

23 / 05 / 2024

ASSINATURA DO FORNECEDOR

PG INFORMATICA LTDA

RUA SÃO TARCÍSIO, Nº 79
LOJA 03 - CENTRO
MARILÂNDIA - ES



Autenticar documento em <https://marilandia.spjonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 2799350069003450340810001481 Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 58

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.607.868/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
NOME EMPRESARIAL PG INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PG INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO TARCISIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO LOJA 3
CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILANDIA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAPGINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9969-3480
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:21:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 59



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8003/2024	
FORNECEDOR	PrinterCell Impressoras e Celulares LTDA
CNPJ	47.231.936/0001-97
ENDEREÇO	Praça Frei José, Nº 14 - Centro - Colatina/ES
CONTATO	(27) 99919-8242 / (27) 3131-2122

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original Validade para no mínimo 12 meses..	UND.	05	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

O orçamento deve ter validade de 60 dias.

Objetos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

Objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

24 / 05 / 2024

47.231.936/0001 - 97
PRINTERCELL IMPRESSORAS
E CELULARES LTDA
Praça Frei José, Nº 14
Centro - Colatina - ES
CEP 29.700-230

Maxwell Claudino

ASSINATURA DO FORNECEDOR



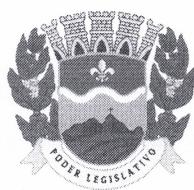
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.231.936/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2022
NOME EMPRESARIAL PRINTERCELL IMPRESSORAS E CELULARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINTERCELL IMPRESSORAS E CELULARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC FREI JOSE	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 29.700-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRINTERCELLCOLATINA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9919-8242/ (27) 3131-2122
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8003/2024	
FORNECEDOR	LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ	28.038.227/0001-45
ENDEREÇO	R. JOÃO FRANCISCO CALMON – 1445 – CENTRO – LINHARES /ES
CONTATO	(27)99782-4008

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original Validade para no mínimo 12 meses..	UND.	05	R\$810,00	4.050,00

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

O orçamento deve ter validade de 60 dias.

Objetos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

Objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

28 / 05 / 2024

ASSINATURA DO FORNECEDOR

28.038.227/0001-45

LINHARES INFORMATICA E
SUPRIMENTOS LTDA-ME

Rua João Francisco Calmon, n° 1445

Loja A - Centro - CEP 29.900-142

LINHARES - ESP. SANTO



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.038.227/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO FRANCISCO CALMON	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO LOJA A
--	-----------------------	------------------------------

CEP 29.900-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LI.LINHARES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (27) 9782-4008
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:30:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **63**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.038.227/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO FRANCISCO CALMON	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO LOJA A
--	-----------------------	------------------------------

CEP 29.900-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LI.LINHARES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (27) 9782-4008
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:30:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **64**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.038.227/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
NOME EMPRESARIAL LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO FRANCISCO CALMON	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 29.900-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO LI.LINHARES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (27) 9782-4008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **09:30:05** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 65



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



03/06/2024 12:09:55

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2024 - 15/05/2024 - Processo Nº /2024 - Menor preço global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MARCELO MOURA CANTARELA - ME		PRINTERCELL IMPRESSORAS E CELULARES LTDA		LINFARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME		PG INFORMÁTICA LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001686		TONER HP 26X CF226X ORIGINAL tonner hp laserjet 26x cf226x original	UNI	5,000	350,000	1.750,00	399,000	1.995,00	810,000	4.050,00	1.149,900	5.749,50
			Valor Total OBTIDO				1.750,00		1.995,00		4.050,00		5.749,50
			Valor Total VENCIDO				1.750,00						



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/verificacao> com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



03/06/2024 12:09:55

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2024 - 15/05/2024 - Processo Nº /2024 - Menor preço global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS		A DA S VIANNA ARIZONA MANUTENCAO E INFORMATICA		Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total				
00001	00001686		TONER HP 26X CF226X ORIGINAL tonner hp laserjet 26x cf226x original	UNI	5,000	1.998,850	9.994,25	2.550,900	12.754,50				
			Valor Total OBTIDO				9.994,25		12.754,50				
			Valor Total VENCIDO										





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000016/2024 - 15/05/2024 - Processo Nº /2024

Vencedor	MARCELO MOURA CANTARELA - ME		
CNPJ	21.950.818/0001-45		
Endereço	Avenida DOM BOSCO S.N, sn - CENTRO - Marilândia - ES - CEP: 29725000		
Contato	0000000000 canttarella@hotmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001686	TONER HP 26X CF226X ORIGINAL		UNI	5,00	350,0000	1.750,00

Total do Fornecedor: 1.750,00

Total Geral: 1.750,00



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000704952

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.950.818/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/06/2024**, válida até **02/09/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/06/2024.

Autenticação eletrônica: **0016.D33A.BDC0.9BC8**





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MARCELO MOURA CANTARELA

CNPJ: 21.950.818/0001-45

Data de Expedição: 03/06/2024 13:20:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023298795 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020

fls. 70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO MOURA CANTARELA
CNPJ: 21.950.818/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:42:40 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **504A.5460.FA6A.98EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
Certidão Negativa de Débitos
Nº 1291/2024

Certifico, para os devido fins que:
INFOCELL - INFORMÁTICA E CELULARES

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 21.950.818/0001-45
Endereço: Nº , - - - CEP: ____ - ____

null

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:5a9d6045

Esta certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

Marilândia/ES, Segunda-feira, 3 de Junho de 2024

Qualquer rasura inutiliza esta certidão

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93, CENTRO, 29725000 MARILÂNDIA - ES CNPJ: 27744176000104 Telefone: (27) 3724-2950



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020

fls. 72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO MOURA CANTARELA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.950.818/0001-45
Certidão n°: 38722140/2024
Expedição: 03/06/2024, às 13:21:26
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO MOURA CANTARELA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.950.818/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.950.818/0001-45
Razão Social: MARCELO MOURA CANTARELA ME
Endereço: AV DOM BOSCO 611 / CENTRO / MARILANDIA / ES / 29725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052421452266699505

Informação obtida em 03/06/2024 13:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de junho de 2024.

De: Agente de Contratação

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato

Ação realizada: Procedimento realizado

Descrição:

Por se tratar de aquisição de entrega única e considerando ETP nos autos. folhas 7 item 6,. fica dispensada a formalização de contrato.

Próxima Fase: Informar Disponibilidade Orçamentária

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003900340036003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em **04/06/2024 14:25**

Checksum: **003E0BD1C59B42B6BDE149999697DBABB8DD6F5F10EC5B2DB0179E8BEBD1BE8F**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 05 de junho de 2024.

De: Contabilidade

Para: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Informar Disponibilidade Orçamentária

Ação realizada: Disponibilidade Orçamentária informada

Descrição:

Atendendo a solicitação, informo que há dotação orçamentária disponível para cobertura da requerida despesa no Orçamento do Exercício de 2024, conforme reserva de dotação em anexo.

Assim, encaminho o presente processo para análise jurídica.

Próxima Fase: Elaborar Parecer Jurídico

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003900350039003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 05/06/2024 10:16

Checksum: **84940CB3C8D1B5A165DE31B3AE10F015945A74C44627BB908CB814229DF7E500**





MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000031/2024 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2024 Ficha : 0000001
 Data : 05/06/2024 Data Ref.: 05/06/2024 Valor : **6.048,90**

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : Referente a aquisição de tonners originais HP

Saldo Anterior Ficha	12.923,17	Valor Pré Empenho	6.048,90	Saldo Disponível	6.874,27
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(seis mil quarenta e oito reais e noventa centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0008003/2024

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.048,90
--------------------------------------	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	6.048,90	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.048,90
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.048,90	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.048,90

Local/Data/Assinaturas

MARILÂNDIA, 05 de junho de 2024

 KARINE DALFIOR PRANDO
 Contadora
 CRC-ES 021329/O-7



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3700370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 05/06/2024 10:16

Checksum: **F59F386AEC55FAA389FDD0E47697C8AB7E0CAFCE50ECBA0DE1F0C52201FFA99D**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 06 de junho de 2024.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Inexigibilidade de licitação

Descrição:

ANALISE JURIDICA

ID Nº 166.966

Próxima Fase: Analisar e Autorizar

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003900360036003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **06/06/2024 14:50**

Checksum: **FCE465046B9D741F49AB763AEF7ADD5F344EE247D72E01C7F012330FABC5FDF0**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

ANALISE JURIDICA
ID Nº: 166.966

PROCESSO Nº: 8003/2024

PROTOCOLO Nº: 145/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 11/2024

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

VOLUME: 01

EMENTA: Direito Administrativo – Processo nº 8003 – Protocolo nº 145/2024 – Processo de Contratação de Bens e serviços nº 11/2024 – Aquisição de Toner para Impressora a Laser - Modalidade Dispensa de Licitação – Art. 37 CF – Art. 5º da Lei 14.133/2021 – inciso II do Art. 75, e, ainda artigos 72, 92 e 19 da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se análise jurídica ao Processo nº 8003, sob o Protocolo nº 145/2024, Contratação de Bens e Serviços nº 11/2024, com a finalidade específica de Aquisição de Toner para Impressora a Laser.

Nos autos foram juntados diversos documento, os quais:

1. Ofício nº 015/2024/CSA/CMM, endereçado a Presidente da Câmara Municipal, solicitando autorização para abertura de processo, datado de 06 de maio de 2024;
2. Estudo Técnico Preliminar Simplificado, com anexo I;
3. Despacho do gestor solicitando explicações referente alguns tópicos do ETPS;
4. Estudo Preliminar Simplificado, retificado, conforme solicitação do despacho do gestor;
5. Despacho do Gestor acatando o ETPS retificado e autorizando abertura do processo, adotando como modalidade Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 – Tipo Menor Preço Global;
6. Termo Referencial, com anexo “I”;
7. Cópia da publicação de aviso de pesquisa de preço 16/2024 – COMPRA DIRETA, publicado no diário da AMUNES, pagina 358, Edição 2.516 datado de 16/05/2024, quinta feira.
8. Cotação de preço da empresa 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
9. Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, datado de 29/05/2024;
10. Cotação de preço da empresa, A DA S VIANNA ARIZONA MANUTENCAO E INFORMATICA;
11. Comprovante de Inscrição no CNPJ da empresa, A DA S VIANNA ARIZONA MANUTENCAO E INFORMATICA, datado de 29/05/2024;
12. Cotação de preço da empresa, MARCELO MOURA CANTARELA – EPP;
13. Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, MARCELO MOURA CANTARELA – EPP, datado de 29/05/2024;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

14. Cotação de preço da empresa, PG INFORMATICA LTDA;
15. Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, PG INFORMATICA LTDA, datado de 29/05/2024;
16. Cotação de preço da empresa, PRINTERCELL IMPRESSORAS E CELULARES LTDA;
17. Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, PRINTERCELL IMPRESSORAS E CELULARES LTDA, datado de 29/05/2024;
18. Cotação de preço da empresa, LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA;
19. Comprovante de Inscrição do CNPJ da empresa, LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, datado de 29/05/2024;
20. Quadro Comparativo de Preços Simples, Pesquisa de Preços Nº 000016 - Menor preço global;
21. Quadro do Resultado dos vencedores de Preço Simples, empresa vencedora:
21.1. MARCELO MOURA CANTARELA – EPP = R\$: 1.750,00
22. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2, da empresa, emitida em 04/06/2024 com validade até 02/09/2024;
23. Certidão Negativa de Primeira Instância Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata Certidão Positiva com efeitos Negativos de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da empresa, emitida em 03/06/2024;
24. Certidão Positiva com efeitos Negativos de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida em 09/02/2024 com validade até 07/08/2024;
25. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Marilândia/ES, da empresa RC Marilândia Gás Ltda;
26. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pela Justiça Trabalhista, da empresa;
27. Certificado de Regularidade do FGTS - CRFV, emitida pela CEF, da empresa RC Marilândia Gás Ltda;
28. Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Marilândia/ES nº 1291, da empresa, emitida em 03/06/2024;
29. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pela Justiça Trabalhista, da empresa, emitida em 03/06/2024
30. Certificado de Regularidade do FGTS - CRFV, emitida pela CEF, da empresa, emitida em 03/06/2024;
31. Despacho do Setor de Contabilidade informando disponibilidade orçamentaria;
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, destacamos que a presente manifestação diz respeito aos aspectos eminentemente jurídicos e formais do processo, excluída qualquer apreciação quanto ao mérito do ato administrado, cuja análise e responsabilidade estão adstritas ao gestor público. De igual modo, estão fora da análise deste opinativo as questões de ordem técnica, a exemplo das especificações constantes do termo de referência e outros documentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

Desta forma fica claro que o exame da matéria em debate restringe-me aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que o ato do processo seja prestado por quem de direito.

Em outras palavras, a manifestação jurídica tem por efeito a padronização da análise e da manifestação, do que consta do ETPS e TR, com fundamento no princípio da eficiência e da economicidade. Essa tese possibilitará maior foco na priorização de temas de maior complexidade, desonerando-se assim, a elaboração repetitiva de pareceres, cujas orientações são amplamente de conhecimento do gestor.

Registra-se que nossa análise, se restringe ao que atende a competência prevista no artigo 53 da Lei 14.133/2021, pelo controle prévio da legalidade, fase preparatória do processo da contratação.

Dentro dos limites da nossa análise que engloba a fase preparatória no processo, no controle prévio de legalidade contida no art. 53 da Lei 14.133/2021, a legislação recomenda a adoção da presente manifestação.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (destaque nosso)

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.** (destaque nosso)

Dito isto, passamos em análise o que consta nos autos. A princípio denotamos que a administração já se posicionou quanto a modalidade de licitação a ser adotada, usando Dispensa, adotado pelo inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021. Mesmo assim, nos compete fazer observar o que





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

preleciona o caput do artigo 37 da Carta Maior, bem como o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que nos ensina observar os princípios basilares constitucionais e legais, a serem criteriosamente adotada pelo ente público em suas contratações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (destaque nosso)

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Entende-se que toda contratação efetuada pela Administração Pública, deve ter por regra um procedimento pautado nos princípios constitucionais especialmente da isonomia, visando oportunizar a todos sem distinção, e de modo em propiciar a administração a realizar a melhor contratação. No entanto existem demandas de contratações que possuem suas características específicas, as quais tornam impossível ou inviável a utilização dos tramites usuais em licitação.

Tendo em vista, portanto a realidade fática em que sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniência ao atendimento do interesse público, a constituição admite que a legislação defina casos de contratação direta, desde que motivada decisão neste sentido verificando algumas hipóteses e legais do procedimento em tese.

Nesse passo, salientamos em que pese a norma permitir algumas contratações direta sem a necessidade de processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo temerário e arbitrário em suas decisões, pelo contrário, deve sempre optar pelo procedimento mais adequado, destinado a realizar melhores contratações possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse Público.

Dito isso, a luz do que consta no processo, cuja contratação deve se pautar na justificativa contida no ETS e no TR, e que após a realização do levantamento de mercado com o intuito de prostrar um valor acessível e viável a administração pública, para fins de completar os aspectos de princípios constitucionais e da necessidade do ente público, quais são: economia e eficiência.

Sob os olhares, a administração pugnou pela contratação direta disposta no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sobre a análise, pelo que consta do despacho do gestor item (5) o qual transcrevo:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Trata-se de pretensão, em que o Setor Administrativo solicita autorização para abertura de processo para fins de aquisição de Tonnes para Impressora a Laser, nos termos constantes no ofício e Estudo Técnico Preliminar. Diante da real necessidade da contratação pretendida, em especial pela necessidade de atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia por suprimentos de impressão, sendo inquestionável que a manutenção de um estoque adequado desses insumos é crucial para garantir a continuidade das operações administrativas, facilitar a comunicação entre os diferentes departamentos e garantir a correta documentação de processos e procedimentos, decido por autorizar a abertura do processo para a aquisição do objeto solicitado. Devido ser contratação de pequeno valor e entrega imediata, preliminarmente, informo que poderá ser substituído o contrato escrito por nota de empenho, caso não houver óbice legal. No caso presente, a princípio, entendo que a contratação enquadra na modalidade de dispensa de licitação – nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14133/2021, para a contratação solicitada, a qual indico a modalidade contratação menor preço global.

Considerando as informações complementares apresentadas aos autos do processo pelo setor administrativo, considero substituído o Estudo Técnico Preliminar fls. 3-7, pelo Estudo Técnico Preliminar de fls. 19-25. Ao setor de compras e contratações para a realização de Pesquisa de Preços, após os demais atos voltados a materialização da contratação.

Trata-se de pretensão, em que o Setor Administrativo solicita autorização para abertura de processo para fins de aquisição de Tonnes para Impressora a Laser, nos termos constantes no ofício e Estudo Técnico Preliminar. Diante da real necessidade da contratação pretendida, em especial pela necessidade de atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia por suprimentos de impressão, sendo inquestionável que a manutenção de um estoque adequado desses insumos é crucial para garantir a continuidade das operações administrativas, facilitar a comunicação entre os diferentes departamentos e garantir a correta documentação de processos e procedimentos, decido por autorizar a abertura do processo para a aquisição do objeto solicitado. Devido ser contratação de pequeno





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

valor e entrega imediata, preliminarmente, informo que poderá ser substituído o contrato escrito por nota de empenho, caso não houver óbice legal. No caso presente, a princípio, entendo que a contratação enquadra na modalidade de dispensa de licitação – nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14133/2021, para a contratação solicitada, a qual indico a modalidade contratação menor preço global.

Considerando as informações complementares apresentadas aos autos do processo pelo setor administrativo, considero substituído o Estudo Técnico Preliminar fls. 3-7, pelo Estudo Técnico Preliminar de fls. 19-25. Ao setor de compras e contratações para a realização de Pesquisa de Preços, após os demais atos voltados a materialização da contratação.

Próxima Fase: Elaborar Termo de Referência

Diz o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Sob este aspecto do ETPS, encontramos a definição do planejamento exigido na Fase Preparatória inicial, a seguir:

1. Solução da necessidade/Descrição do objeto;
2. Justificativa da necessidade de contratação;
 1. Necessidade de Parcelamento;
 2. Estimativa das Quantidades;
 3. Estimativa do Valor Total da contratação;
 4. Critério de Apuração;
 5. Forma e Execução do Recebimento;
 6. Forma de Contrato;
 7. Garantia de Fabricação;
 8. Dotação Orçamentária;

Sob os olhares do ETPS, denotamos existir um destacamento diferenciado, nada que provoque o impacto na contratação. Como já tecido comentários anteriormente sobre os mesmos aspectos, nesse sentido, reiteramos a atenção para que os futuros ETPS sejam padronizados, para fins de facilitar a análise, conforme determina o §1º e 2º do artigo 18 da lei 14.133/2021.

Ainda sob as luzes da nossa análise, e por questões de prudência, oportunamente mencionamos ser importante a administração nas contratações diretas, sempre existir uma legal motivação, de modo a atender o que dispõe o artigo 72 da Lei 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (destaque nosso)

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e **pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (destaque nosso)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Salientamos que consta como diretriz na Lei 14.133/2021, a instituição administrativa deve sempre contar com seus órgãos de assessoramento jurídico bem como de controle interno, com modelos e minutas de contratos, editais, ETP, TR, e outras documentações exigidas, de forma padronizada, admitidas minutas do governo federal, artigo 19, IV, senão vejamos:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Finalizando nossa fundamentação, recomendamos para que a administração designe um servidor conhecedor do produto, devendo esse ser responsável por emitir um relatório de recebimento do produto com as devidas características de originalidade, como forma de evitar dúvidas futuras quanto a procedência do produto, por se tratar de material específico e dar maior seriedade ao processo de aquisição.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, pelo que consta no processo e com base nos **ETPS e TR**, este órgão de assessoramento entende:

A). Ser admissível juridicamente a realização da Licitação por Dispensa, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, desde que atenda às necessidades descritas na justificativa do ente público. Dessa forma, não vejamos nenhum impedimento na realização do presente processo licitatório em análise, razões pelas quais **OPNAMOS** pelo **PROSSEGUIMENTO** do Processo.

B). Recomenda-se que, considerando tratar-se de uma compra de Tonner de qualidade específica, esse setor, conforme recomendação no final de nossa fundamentação, por se tratar de uma compra direta, para que a administração designe um servidor para receber o produto, devendo esse ser instruído a emitir relatório atestando o recebimento bem como a originalidade do produto, garantindo dessa forma a transparência e a seriedade do processo, para que evite futuras dúvidas.

S. M. J é o nosso parecer, salve as considerações superiores.

Marilândia/ES, em 06 de junho de 2024.

Jaciano Vago
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **06/06/2024 14:50**

Checksum: **BD071F4B5175B4F44C98D71C6960F718D776DEACD72423F1AE10930DE4C02EC8**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 11 de junho de 2024.

De: Presidência

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Trata-se de processo que se encontra na fase de autorização de contratação, sendo que em análise detida aos documentos que instruíram o processo, temos a cotação realizada, documento 7.2, em que consta o seguinte quadro comparativo:

EMPRESA	VALOR APRESENTADO (UND)
MARCELO MOURA CANTARELA	R\$ 350,00
PRINTERCELL IMPRESSORAS E CELULARES LTDA	R\$ 399,00
LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 810,00
PG INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1149,90

Consta despacho do Setor de Compras e Contratações, Id. 7.1. informando que, durante o processo de consulta de preços, muitos fornecedores questionaram sobre possíveis cotações com preços muito abaixo dos praticados para o item original em questão, sendo que diante dos questionamentos o servidor entrou em contato com o representante oficial da HP, a "7DATA" o qual demonstrou interesse em participar do processo licitatório, oferecendo uma cotação que, segundo eles, mais se aproxima da realidade do preço do produto.

Parecer Jurídico, documento Id. 10.2, recomendando que, na fase de recebimento do produto, ser realizada a emissão de relatório atestando o recebimento bem como a





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

originalidade do produto, garantindo dessa forma a transparência e a seriedade do processo, para que evite futuras dúvidas.

Pois bem, diante da situação apresentada entendo que, em que pese a disparidade de preços apresentados pelas empresas, não é o caso de exclusão imediato em decorrência dos valores ofertados, visto que duas empresas apresentaram valores mais baixos, e outras duas empresas apresentaram valores mais elevados.

No entanto, diante dos fatos apresentados, determino ao setor de recebimento do produto que realize a constatação da originalidade ou não do produto na ocasião de seu recebimento, emitindo para tanto relatório específico em que constem os elementos e ou diligências adotadas para a conclusão.

Próxima Fase: Publicar Ratificação de Contratação

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003000340038003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 11/06/2024 11:48

Checksum: **02B98B4A7009BAF8CEC944B5E5F44B4088675E874B129F7C2F4027CF3E3662E1**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 8003/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Contratação de empresa do ramo de informática para aquisição de Tonner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia.
EMPRESA CONTRATADA	MARCELO MOURA CANTARELA – ME – CNPJ: 21.950.818/0001-45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL . 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL: 1.750,00 (HUM MIL, SETESCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA	03 (três) meses a contar assinatura do presente ato contratual.
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	
ID CONTRATAÇÃO PNCP	

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho no valor acima específico para cobrir as despesas com a empresa contratada.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 10 de junho de 2024.

Alcione Boldrini Monechi
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 11/06/2024 11:48

Checksum: **307C70F347AC9B549A967D6048D8F8DCDA4A1A599F59F3D979FDD39F34CF7A74**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 12 de junho de 2024.

De: Agente de Contratação

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar Ratificação de Contratação

Ação realizada: Procedimento realizado sem contrato

Descrição:

Conforme exposto no ETP e despacho inicial da Presidência, fica dispensada a formalização de instrumento contratual.

Faço juntar a publicação da autorização de contratação realizada do Diário da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES).

Próxima Fase: Autorizar Empenho

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003000390033003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 12/06/2024 13:14

Checksum: **2EB7635FBD3C4E11BB10467B5BD55F9E5E508BC8D6E64B62CEDE4338C352E12C**



Venda Nova do Imigrante**Ata Registro de Preço****PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº
2024.072E0700001.02.0013**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: 49.212.241 EDGAR CABANEZ DE OLIVEIRA BORGES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA FÉSTAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP E EQUIPARADAS E ITENS AMPLA PARTICIPACAO.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

RESUMO DA ARP Nº 56/2024 - UG PREFEITURA E ARP PARTICIPATIVA Nº 30/2024 - UG ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R\$ 130.985,80 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

UG Prefeitura: R\$ 99.577,40 (noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

UG Assistência Social: R\$ 31.408,40 (trinta e um mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1337852

Viana

Ata Registro de Preço**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
019/2024**

**Código CidadES nº.
2024.073E0600001.02.0001**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023**

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: O valor total referente aos lotes 05, 06, 10, 13, 14, 16, 20, 27 e 41 será no valor total de R\$ 224.278,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais)

Vigência: A validade da Ata é de 12 (doze) meses



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

Viana, ES, 07 de Junho de 2024.

ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1337763

Câmaras

Marilândia

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 8003/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Contratação de empresa do ramo de informática para aquisição de Toner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia.
E M P R E S A CONTRATADA	MARCELO MOURA CANTARELA EPP - CNPJ: 21.950.818/0001-45
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA	100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL . 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA	03 (três) meses a contar assinatura do presente ato contratual.
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2024.046L0200001.09.0011
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000017/2024

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho no valor acima especifico para cobrir as despesas com a empresa contratada.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 10 de junho de 2024.

Alcione Boldrini Monechi
Presidente

Protocolo 1337882
fls. 99



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 13 de junho de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar Empenho

Ação realizada: Empenho autorizado

Descrição:

Segue a autorização de empenho emitida

Próxima Fase: Realizar Empenho

LEONARDO MARINO
Assessor de Comunicação Parlamentar



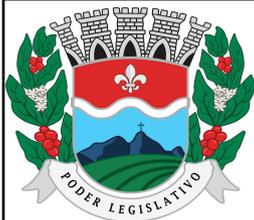
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003100320034003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em 13/06/2024 11:36

Checksum: **60009B10CB8FA2AA02520B47AE61B9737785DA02D795569F3C0305CE219A2160**



**CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA**RUA LUIZ CATELAN, Nº 230 - CENTRO - MARILANDIA - ES - CEP: 29725-000 CNPJ:
36.348.720/0001-90 Tel: (27) 3724-1177 Site: www.marilandia.es.leg.br'**Autorização de Empenho****Nº 000045/2024****13/06/2024**

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA			Processo	008003/2024			
Local	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			Empenho				
Origem	Dispensa Nº 000012/2024			Termo/Contrato				
Dotação	100001.0103100014.001.33903000000.150000000000			Ficha-Fonte	00001-15000000000 0			
Fornecedor	MARCELO MOURA CANTARELA - ME			CNPJ	21.950.818/0001-45			
Endereço	Avenida DOM BOSCO S.N, sn - CENTRO - Marilândia - ES - CEP: 29725000			Telefone	0000000000			
Email	canttarella@hotmail.com			Processo AF				
Prazo	5 Dia(s)							
Item	Codigo	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001686		TONER HP 26X CF226X ORIGINAL TONNER HP Laserjet 26X CF226X Original	UNI	5		350,0000	1.750,00

Total Geral**1.750,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Constitui objeto deste procedimento a aquisição de Tonner para Impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia/ES**Condição Pagamento:**

Data: ___/___/___

Assinatura

Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>**fls. 102**Criado Por: LEONARDO MARINO
Alterado Por: LEONARDO MARINO

com o identificador 3800370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, 1º da Lei 14.063/2020.

Emitido Por: LEONARDO MARINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 02 de julho de 2024.

De: Contabilidade

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 8003/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 11/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA A LASER.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Empenho

Ação realizada: Empenho realizado

Descrição:

Nota de empenho emitida.

Informo que o saldo restante da reserva de dotação orçamentária foi devidamente anulado, uma vez que o preço do fornecedor vencedor do procedimento foi inferior ao valor médio reservado.

Próxima Fase: Publicar contrato e processo (extrato, PNCP e Portal da Transparência)

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003100320036003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 02/07/2024 10:10

Checksum: **2B13B66FDA91839CDB822E393F0892246A2D1923E265C4725B4134122B32B51B**





MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
NOTA DE EMPENHO Nº 0000146/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000001
Processo : 0008003/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000045/2024

Tipo: Ordinário
Data : 13/06/2024
Valor : 1.750,00

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 6641 - INFOCEL MARCELO MOURA CANTARELA **CNPJ/CPF :** 21.950.818/0001-45
Bairro : Centro **Cidade :** Marilândia.
Endereço : End AVENIDA DOM BOSCO **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2796966535 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Valor referente a aquisição de Tonner para impressora HP Laserjet Pro MFP M426DW, utilizada pela Câmara Municipal de Marilândia em suas atividades administrativas, durante o exercício de 2024, conforme solicitado.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	12.923,17	Despesa Empenhada	1.750,00	Saldo Disponível	11.173,17
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil setecentos e cinquenta reais)

Reserva : 31/2024 **Data :** 05/06/2024

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000012/2024

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000012/2024 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0008003/2024 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
36	CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	1.750,00
Total		1.750,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.750,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.750,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.750,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.750,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.750,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.750,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.750,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.750,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.750,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.750,00

Local/Data/Assinaturas

MARILÂNDIA, 13 de junho de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
 Presidente

KARINE DALFIOR PRANDO
 Contadora
 CRC-ES 021329/O-7

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 02/07/2024 10:10

Checksum: **6D5414843DB682E917B3465B9B518EF092C312AC4B43C482C6F455A6FF0AF3E4**

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 02/07/2024 11:30

Checksum: **9DBC170D020F2110C7E9C93F34F07969CE924788E17EB49800917D863185C0FB**





MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000007/2024

Exercício : 2024 Pré Empenho: 0000031/2024 Data: 13/06/2024 Processo : 0008003/2024 Ficha: 1 Valor : 4.298,90

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000031/2024

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Histórico : valor que se anula por nao utilização de saldo.

Saldo Anterior Pré Empenho: 6.048,90
Valor da Anulação: 4.298,90
Valor Empenhado: 1.750,00
Saldo Atual Pré Empenho: 0,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.298,90	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	4.298,90
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.298,90	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.298,90

Local/Data/Assinaturas

MARILÂNDIA, 13 de junho de 2024

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora
CRC-ES 021329/O-7



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em **02/07/2024 10:10**

Checksum: **C7D0F463B723614E64A13398413319F1041F67BCF4AAFE2D5A71B9E7923D6E3B**

